



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.232/2025

**Concede a Comenda Inácio Bento de
Morais ao Senhor Francisco das Chagas
Alves Pereira e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **25 de novembro de 2025**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedida ao Senhor Francisco das Chagas Alves Pereira a Comenda Inácio Bento de Moraes, a mais alta honraria outorgada por esta Casa Legislativa, em reconhecimento aos notáveis serviços prestados ao Município de São Mamede, especialmente no âmbito da saúde pública.

Art. 2º A presente concessão fundamenta-se na trajetória de vida, labor e dedicação exemplar do homenageado, cuja biografia passa a integrar esta Lei como expressão de mérito e relevo público:

“Francisco das Chagas Alves Pereira, 42 anos, natural de São Mamede, casado com **Diene** e pai de **Luís Felipe**, é formado em Administração de Empresas, com pós-graduação em Saúde Pública. Exerceu, com elevado espírito público, a função de **Secretário Municipal de Saúde** no período de **23 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2024**, marcando sua gestão pelo denodo, pela probidade e pelo compromisso inabalável com o bem-estar coletivo. Durante o período pandêmico da COVID-19, atuou de forma diligente e estratégica na implementação de ações de enfrentamento, contribuindo para a proteção da população em momento de gravíssima crise sanitária. Em sua gestão, foram entregues e incorporados à rede municipal de saúde diversos equipamentos que significaram avanço substancial na estrutura pública, dentre os quais se destacam:

- Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Móvel;
- Ampliação da frota com nova ambulância destinada ao Hospital Municipal;
- Castra-móvel itinerante na modalidade Van;
- Unidade Odontológica Móvel;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

- Unidade Médica Móvel destinada ao atendimento das equipes de Atenção Primária na zona rural.

Além disso, viabilizou a implementação de importantes serviços e estruturas de saúde, consolidando uma política pública mais abrangente, resolutiva e humanizada, tais como:

- **UBS IV Áureo Clemente Guedes;**
- **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;**
- **Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;**
- **Centro de Referência para o Autista;**
- **Policlínica Municipal Joácio Morais.**

Ao longo de sua atuação, o homenageado pautou-se pelo zelo administrativo, pela isonomia, pela busca incessante de melhorias para a saúde do município, sempre priorizando a população e valorizando os profissionais que compõem a rede municipal.”

Art. 3º A entrega da Comenda dar-se-á em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, em data definida pela Mesa Diretora, com comunicação prévia ao homenageado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mamede-PB, 04 de dezembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

*Autoria: José Mazzarope de Medeiros
Eva Bezerra Araújo de Lucena
Kival Pereira de Medeiros Júnior
Luiza Sátyro Morais de Medeiros
Ronivon Bezerra Gambarra
Neoclécio Batista de Andrade
Ewerton Iran Torres de Andrade
Projeto de Lei do Legislativo nº 32/2025.*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO